

**Conselho Geral
CONVOCATÓRIA
n.º 1/2020-2021,
de 14 de outubro**

ASSUNTO: Eleição dos Representantes dos ALUNOS ao CONSELHO GERAL

Ao abrigo do disposto no *Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril* e sua republicação no *Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho*, convoco os alunos maiores de 16 anos de idade, para reunir em Assembleia Eleitoral no dia 9 de novembro de 2020, das 10:00 às 16:00 horas, para eleger os respetivos representantes ao Conselho Geral, observando-se o seguinte:

1. A Assembleia Eleitoral dos Alunos decorrerá: no Átrio de entrada da Escola Secundária (para os alunos da Escola Secundária e da Escola Básica N.º 2 de Mealhada) e no Átrio de entrada da Escola Básica n.º 2 da Pampilhosa (para os alunos da Escola Básica n.º 2 de Pampilhosa);
2. A eleição realiza-se por sufrágio secreto e presencial;
3. Podem votar, ou ser eleitos, os alunos maiores de 16 anos de idade que se encontrem devidamente matriculados no Agrupamento no corrente ano letivo;
4. No ato de votação os eleitores deverão apresentar, como documento de identificação, o respetivo Cartão de Cidadão ou Cartão de Estudante;
5. Os eleitores que não apresentem o documento de identificação referido supra poderão exercer o seu direito de voto desde que reconhecidos por dois elementos da Assembleia Eleitoral;
6. Os cadernos eleitorais serão afixados, no dia 16 de outubro de 2020, no átrio principal das Escolas supracitadas, para consulta pública e eventual reclamação nos dois dias subsequentes;
7. As listas são constituídas por 2 (dois) candidatos na qualidade de membros efetivos e 2 (dois) candidatos na qualidade de membros suplentes;
8. Os impressos para a constituição das listas encontram-se disponíveis na Direção do Agrupamento, nos Serviços de Administração Escolar e na Escola Básica n.º 2 de Pampilhosa, onde podem ser gratuitamente requeridos;

9. As listas serão assinadas pelos respectivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância;
10. As listas deverão ser entregues nos Serviços de Administração Escolar das Escolas EB nº 2 de Mealhada ou EB nº 2 de Pampilhosa, até à hora de encerramento dos mesmos, no dia 30 de outubro de 2020;
11. No momento da receção das listas, os Serviços de Administração Escolar procederão à aposição, com rubrica autenticada por timbre do Agrupamento, da respetiva data e hora de receção;
12. As listas terão designação alfabética de A para Z e deverão ser entregues pela Coordenadora dos Serviços de Administração Escolar à Presidente do Conselho Geral, até dia 2 de novembro de 2020 (até às 17h45);
13. Após receção das listas referidas no ponto anterior, serão as mesmas, de seguida, afixadas nos locais de estilo das escolas e estabelecimentos de educação do Agrupamento;
14. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar o ato eleitoral, devendo os mesmos figurar nos impressos referidos no ponto 8 da presente convocatória;
15. No final do escrutínio, e por Escola, será lavrada ata-resumo e produzida minuta para divulgação dos resultados locais;
16. Na Escola sede e para divulgação dos resultados do Agrupamento, será lavrada uma ata-resumo e respetiva minuta;
17. A ata-resumo referida no ponto anterior será entregue à Presidente do Conselho Geral, até 24 horas depois do ato eleitoral, por forma a ser divulgada nos locais de estilo do Agrupamento;
18. A conversão de mandatos, a distribuir pelas listas dos representantes, far-se-á de acordo com o método de representação de Hondt.

Mealhada, em 14 de outubro de 2020.

A Presidente do Conselho Geral,

Maria Felismina Marques Seco
(Maria Felismina Marques Seco)